



PORTARIA Nº 1313 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor *Pro tempore* do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14, e conforme o processo nº 23397.000621/2016-58,

CONSIDERANDO:

- A Resolução *ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou de pós-doutorado.
- O Edital nº 012/2016/IFPR de 25/05/2016 que dispõe sobre afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento integral para participação em programa de Mestrado, do tipo ônus limitado, conforme informações abaixo:

Servidor(a): ERIC CEZAR DE CAMARGO WALGER

Matrícula SIAPE: 2872885

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Lotação: Campus Curitiba Data de Início: 16/09/2016 Data de Término: 31/03/2018

Nome do Programa: Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento

Nome do Curso: Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento

Instituição: Universidade Federal do Paraná

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor *Pro tempore*